PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.222, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2012, aprovou Projeto de Lei nº 022/2012, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de **6,08 %** (seis vírgula oito por cento) sobre seus atuais subsídios, a partir de **01 de março de 2012,** conforme preleciona o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.789, de 17 de junho de 2008.

Parágrafo Único – O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2012 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de março de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal